

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS e TÍTULOS** para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para os cargos descritos no quadro abaixo e disposto no anexo I deste edital.

Cargo	Vagas	Escolaridade / Requisitos / Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento
Auxiliar de Enfermagem	01	Ensino Fundamental Completo com registro no COREN / 30 horas	R\$ 1.089,38
Coveiro	01	Ensino Fundamental, com prática em zeladoria / 40 horas	R\$ 1.089,38
Eletricista	01	Ensino Fundamental Completo e prática na atividade / 40 horas	R\$ 1.164,56
Enfermeiro	01	Ensino Superior completo em Enfermagem com registro no órgão competente / 40 horas	R\$ 1.509,39
Escriturário	02	Ensino Fundamental / 40 horas	R\$ 1.037,50
Farmacêutico	01	Ensino Superior completo em Farmácia com registro no órgão competente / 40 horas	R\$ 1.509,39
Fonoaudiólogo	01	Nível Superior Completo com Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Órgão Competente / 40 horas	R\$ 1.509,39
Inspetor de Alunos	01	Ensino Fundamental / 40 horas	R\$ 1.037,50
Médico	01	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no órgão competente / 20 horas	R\$ 4.697,32
Motorista I	03	Ensino Fundamental Completo, com Carteira Nacional de Habilitação categoria B e prática na atividade / 40 horas	R\$ 1.037,50
Operador de Máquinas	01	Ensino Fundamental e prática na atividade com Carteira Nacional de Habilitação categoria B / 40 horas	R\$ 1.037,50
Pedreiro	01	Ensino Fundamental com experiência na atividade / 40 horas	R\$ 1.037,50
Pintor	01	Ensino Fundamental Completo e prática na atividade / 40 horas	R\$ 1.089,38
Procurador Jurídico	01	Bacharel em Direito, com Habilitação na Ordem dos Advogados do Brasil / 20 Horas	R\$ 2.815,24
Professor I – PEB I	01	Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil; ou, Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil; ou, Licenciatura em Pedagogia e habilitação de 2º grau para o magistério, ou equivalente, com formação para as séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil; ou habilitação adquirida através de Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil. / 30 Horas	R\$ 1.417,84
Tratorista	01	Ensino Fundamental com Carteira Nacional de Habilitação categoria B e prática no manuseio de tratores / 40 horas	R\$ 1.037,50

O concurso destina-se a selecionar candidatos(as) para preenchimento, sob o Regime Estatutário, de conformidade com a legislação municipal específica e suas alterações, das vagas relacionadas na tabela acima.



ESTADO DE SÃO PAULO

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à empresa Seta Consultoria e Serviços S/S Ltda (SETA CONSULTORIA).
- 1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 1.3. O número de vagas estabelecidas neste Edital poderá ser acrescido nova vaga que surgir, para eventual nomeação dos candidatos que estiverem classificados em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e se autorizadas pela Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 1.4. O Regime Jurídico do cargo oferecido neste Edital será o **Estatutário**, em conformidade com a legislação pertinente.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

- 2.1. Especificações e Atribuições
- 2.1.1. Cargo, número de vagas, escolaridade, requisitos, jornada semanal de trabalho, vencimento mensal constam do Anexo I deste Edital.
- 2.1.1. Os Valores da taxa de inscrição constam do Anexo II deste Edital.
- 2.1.2. As principais atribuições do cargo constam do Anexo V deste Edital.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA DOS CARGOS

- 3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:
- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art.
- 12, Inciso I do artigo 37 da Constituição da República;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica realizada pelo serviço médico oficial que for designado pela Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa;
- g) comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;



ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.2. Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.
- 3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato, enquanto não sanar a falha.

4. DA DIVULGAÇÃO

- 4.1. O Extrato do Edital será publicado em jornal de circulação regional.
- 4.1.1. O Edital na integra será publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa e nos endereços eletrônicos www.santanapontepensa.sp.gov.br e www.setaconcurso.com.br.
- 4.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa e nos endereços eletrônicos www.santanapontepensa.sp.gov.br e www.setaconcurso.com.br.
- 4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.
- 4.4. Não haverá avisos pelo correio dos atos do certame e, presumir-se-ão cientificados os candidatos de todos os atos concernentes ao concurso público nos termos dispostos nos itens 4.1 a 4.3 deste Edital.

5. DAS INCRIÇÕES

- 5.1. Disposições Gerais
- 5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificarse que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação total e irrenunciável das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis; não cabendo em hipótese alguma restituição ou devolução de valores pagos, salvo nas hipóteses previstas no item 5.2.4.
- 5.1.6. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.1.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 5.2. Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento.
- 5.2.1. Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.setaconcurso.com.br da seguinte forma:
- Acesse o site através do endereço acima citado;
- Clique sobre o item Inscrições abertas;
- Clique em Concurso Público Edital nº 01/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA SP;
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em Finalizar;
- Na sequência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição e o documento para pagamento da taxa de inscrição;

Período e Procedimentos para Inscrição

- 5.2.2. As inscrições serão realizadas através de formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.setaconcurso.com.br, do dia 11 de abril de 2019 até às 24 horas do dia 25 de abril de 2019.
- 5.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia **29 de abril de 2019**, na rede bancária, banco postal, estabelecimentos conveniados com bancos, casa lotérica e pelo celular ou computador na internet banking.
- 5.2.3.1. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público são os constantes do anexo II deste edital.
- 5.2.4. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do concurso.
- 5.2.4.1. Na hipótese de cancelamento ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procuração, devidamente reconhecida à firma, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa. A divulgação dar-se-á conforme subitem 4.2.
- 5.2.4.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível nos locais indicados no subitem 4.2, desde a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame.
- 5.2.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com as condições previstas neste Edital.
- 5.2.6. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar formalmente, nos termos do item 5.2.7.
- 5.2.7. Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.2.7.1. O recurso deverá ser protocolado diretamente no endereço eletrônico www.setaconcurso.com.br, dentro do período de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação do edital de homologação das inscrições deferidas.
- 5.2.7.2. O candidato deverá anexar junto ao recurso o comprovante de pagamento da taxa de inscrição bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição.
- 5.2.7.3. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 6.1. Disposições Gerais
- **6.1.1.** Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência e providas na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, desde que, da aplicação do referido percentual, considerando-se, para efeitos da execução do cálculo, o número de vagas existentes, resulte número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), formando assim 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Quando inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos).
- 6.1.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- 6.1.3. O Candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual que vai concorrer com a deficiência da qual é portador.
- 6.1.4. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 6.1.5. Para fins de inscrição na condição de candidato com deficiência, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:
- a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;



- b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 6.2. Procedimentos Especiais para Inscrição
- 6.2.1. O Candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 e seus subitens deste Edital, deverá indicar se é portador de deficiência e qual o seu tipo, para que a banca possa adequar a prova e local aos portadores de deficiência;
- 6.2.2. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato nas condições normais e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar condição especial.
- 6.2.3. Ao candidato portador de deficiência será dada toda atenção especial e dependendo do caso, para fins de acessibilidade, poderá prestar a prova em sala diferenciada.
- 6.2.4. O candidato deverá enviar através dos correios para a SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA ME, localizada na Rua Osvaldo Augusto dos Santos, nº 2695, Centro, no Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP 15601-150, até o último dia de inscrição, o laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 6.2.4.1. O laudo médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e deverá ser apresentado em sua forma original nos casos de convocação de candidato aprovado, e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa.
- 6.2.4.2. Os candidatos portadores de deficiência poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar a existência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de nomeação do candidato classificado e convocado, a



ESTADO DE SÃO PAULO

ser realizada por equipe de profissionais designada pela Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, em período estabelecido.

- 6.2.4.3. Será excluído deste Concurso Público, mediante cancelamento da inscrição e dos atos originados desta, o candidato que apresentar deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 6.2.4.4. Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.
- 6.2.4.5. Concluindo a equipe de profissionais responsáveis pela perícia médica pela inexistência da deficiência, o candidato concorrerá juntamente com os demais candidatos.
- 6.2.4.6. Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado a Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa o direito de realizá-la antes da posse do candidato, nos termos previstos na cláusula 6.2.4.2.
- 6.2.4.7. Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.
- 6.3. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas
- 6.3.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 6.3.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela SETA CONSULTORIA.
- 6.3.3. O candidato com deficiência deverá enviar através dos correios para a SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA ME, localizada na Rua Osvaldo Augusto dos Santos, nº 2695, Centro, no Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP 15601-150, em envelope identificado, NO CAMPO DE REMETENTE, da seguinte forma: CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA EDITAL Nº 001/2019 NOME DO CANDIDATO SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, até o último dia de inscrição acompanhado do laudo médico.
- 6.3.4. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 6.3.3 deste Edital, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.
- 6.3.5. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 6.2.4 ou se for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos portadores de



ESTADO DE SÃO PAULO

deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

- 6.3.6. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá enviar através dos correios para a SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA ME, localizada na Rua Osvaldo Augusto dos Santos, nº 2695, Centro, no Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP 15601-150, em envelope identificado da seguinte forma, NO CAMPO DO REMETENTE: CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA EDITAL Nº 001/2019 NOME DO CANDIDATO SOLICITAÇÃO DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, até o último dia de inscrição, o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 6.3.7. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema.
- 6.3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 6.3.9. O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no laudo médico de que trata o item 6.2.4. deste Edital.
- 6.4. A Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa publicará conforme subitem 4.2, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.
- 6.4.1. O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4, para contestar o indeferimento por meio de recurso.
- 6.4.1.1. O recurso deverá ser protocolado diretamente no endereço eletrônico www.setaconcurso.com.br, dentro do período de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação das listas constantes do item 6.4.
- 6.4.2. Não serão considerados os recursos encaminhados de qualquer outra forma ou prazo que não esteja previsto no item 6.4.1.1 deste Edital.
- 6.4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.4.1.1 deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PUBLICO

7.1. O Concurso Público será composto de PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, PROVA PRÁTICA de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de ELETRICISTA, MOTORISTA I, OPERADOR DE MÁQUINAS e TRATORISTA e PROVA DE TÍTULOS de caráter classificatório para todos os cargos de PROFESSOR I – PEB I.

8. DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA



- 8.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 19 de maio de 2019, em Escolas localizadas na cidade de Santana da Ponte Pensa, a ser divulgado após a homologação das inscrições, conforme item 4.
- 8.2. As provas objetivas tem caráter eliminatório e classificatório sendo compostas conforme especificado no anexo III.
- 8.3. Não haverá possibilidade de o candidato antecipar ou retardar a data da prova.
- 8.4. As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de 3 (três) horas cujo conteúdo programático está especificado no anexo IV.
- 8.5. À prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta). O candidato que não comparecer para realizar a prova será eliminado do concurso.
- 8.6. O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento dos cargos.
- 8.7. Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos gradativamente e na ordem decrescente de classificação à avaliação médica e, se necessário, à avaliação psicológica, à medida do surgimento de vaga no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, de acordo com a necessidade ou a critério da Administração Municipal.
- 8.8. Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.
- 8.9. Não serão consideradas:
- a As questões da prova assinaladas no cartão de resposta que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de resposta;
- c As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de resposta;
- d A prova cujo cartão de resposta for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 8.10. Para realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 8.11. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido tempo mínimo de 1h (uma hora) do seu início. Os candidatos poderão levar consigo o caderno de prova.
- 8.12. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregá-la e retirar-se do local simultaneamente.
- 8.13. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva. O não comparecimento na data e local indicado, sob qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato ao certame.



- 8.14. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgado pela organização do Concurso Público, e nem haverá segunda chamada para sua realização.
- 8.15. Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala durante a prova, portando o cartão de resposta;
- h) descumprir as instruções contidas no formulário intitulado Folha de Instruções;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 8.15.1. Não será permitido, durante o período de prova:
- a) o porte de arma de fogo ou outra;
- b) uso de bonés, chapéus ou similares.
- 8.15.2. Os candidatos deverão colocar os pertences de mão tais como relógios, telefones celulares (devidamente desligados) etc., em sacolas próprias para este fim que serão distribuídas pelo fiscal de sala.
- 8.15.3 Celular deverá ser desligado a partir da entrada no local da prova e ser religado somente fora do recinto, sob pena de eliminação do certame.
- 8.16. Os Candidatos que se recusarem a cumprir os procedimentos do item 8.15.1,
- 8.15.2 e 8.15-3 serão retirados da sala de provas e eliminados do presente certame.
- 8.17. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar documento oficial com foto (R.G. CNH CTPS Carteira de entidades de classes OAB CREA Coren CRESS etc.) sem os quais o coordenador não permitirá adentrar na sala.
- 8.18. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao seu início. Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 8.19. Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início. Em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.
- 8.20. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no impresso intitulado Folha de Instruções para Realização da Prova. Não haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.21. O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de prova/sala o cartão de resposta, podendo levar consigo o caderno de questões e a folha de instruções com o espelho das respostas por ele marcadas no cartão de resposta para fins de acompanhamento quando da publicação do gabarito oficial e resultado das provas objetivas.
- 8.22. O caderno de prova estará disponível no endereço eletrônico www.setaconcurso.com.br a partir do momento da publicação do gabarito oficial até o último dia do período de recursos contra o mesmo.

8.24. DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

- **8.24.1.** Todos os candidatos inscritos para os Cargos de **ELETRICISTA**, **MOTORISTA**, **OPERADOR DE MÁQUINAS** e **TRATORISTA**, classificados na prova objetiva até o numero de duas vezes do total de vagas oferecidas neste edital, sendo no mínimo de **15 (quinze)** candidatos por cargo, serão submetidos à prova prática.
- 8.24.2 As provas PRÁTICAS serão realizadas em dia, local e horário a ser divulgado após a publicação do resultado das provas objetivas, conforme item 4.
- **8.24.3.** A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e terá valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato que não comparecer para realizar a Prova Prática será eliminado do concurso.

8.25. DA PROVA DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA

- **8.25.1.** As provas de títulos serão apenas para os candidatos inscritos para os cargos de **PROFESSOR I PEB I**.
- **8.25.2.** Os títulos serão pontuados de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos a serem somados aos total de pontos obtidos na prova objetiva, apenas para os candidatos classificados na mesma, conforme tabela de valores abaixo:

Títulos	Pontos
Curso de pós graduação "latu sensu" com no mínimo 360 (trezentas e	1
sessenta) horas na área de atuação.	
Curso de pós graduação "stricto sensu" em nível de mestrado na área de	1
atuação.	
Curso de pós graduação "stricto sensu" em nível de doutorado na área de	2
atuação.	

- **8.25.3.** O valor máximo dos títulos a serem somados à nota da prova objetiva é de 4 (quatro) pontos, o valor excedente será desconsiderado.
- **8.25.4.** Para os candidatos ao cargo que possuam títulos, estes deverão ser entregues ao Coordenador das Provas Objetivas, na hora do certame, em envelope lacrado e identificado da seguinte forma: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 NOME DO CANDIDATO CARGO -TÍTULOS.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.25.5. Os títulos serão recepcionados no dia da prova objetiva pelo Coordenador do Certame ou pelo Fiscal da sala em que o candidato fizer a prova.
- **8.25.6.** Somente serão aceitos diplomas em papel timbrado da Instituição que ateste a conclusão do curso, a carga horária, assinados e com identificação do responsável pela assinatura.
- 8.25.7. Serão aceitas cópias dos documentos desde que autenticados.
- 8.25.8. Não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA TODAS AS FASES

- 9.1. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, será obtida através da totalização da prova objetiva, somados aos totais das provas de títulos e prática para os cargos que tenham estas provas.
- 9.2. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.
- 9.3. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que na ordem a seguir, tenha obtido sucessivamente, em cada cargo:
- a) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- c) o maior número de pontos na prova de Matemática;
- d) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- 9.3.1. Persistindo o empate com aplicação do item 9.3, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano do nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".
- 9.3.2. Persistindo o empate com aplicação do item 9.3.1, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.
- 9.4. A relação com o resultado obtido pelos candidatos será disponibilizada conforme subitem 4.1.1.
- 9.5. O resultado final deste CONCURSO PÚBLICO contendo as relações discriminadas no item 9.4 será disponibilizado conforme subitem 4.1.1.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, iniciando e terminando sempre em dias úteis, incluindo-se o dia de início e o dia do término, nas seguintes situações:
- a) de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;



ESTADO DE SÃO PAULO

- c) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
- d) da classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado.
- 10.2. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 10.3. Os recursos mencionados no item 10.1 deste edital deverão ser protocolados diretamente no endereço eletrônico www.setaconcurso.com.br.
- 10.4. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado no item 10.3.
- 10.5. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:
- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescida de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- b) ser apresentado de forma única, ou seja, todos os itens que se deseja recorrer deverão constar de um único recurso.
- 10.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.
- 10.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1.
- 10.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.
- 10.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.
- 10.10. Alterado o gabarito oficial de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 10.11. Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.9. e 10.10. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O resultado final do concurso será homologado pela Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa.
- 11.2. O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado no órgão da imprensa oficial e no endereço eletrônico www.setaconcurso.com.br.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a eventual concretização do ato de nomeação do candidato aprovado dentro do número de



ESTADO DE SÃO PAULO

vaga ofertada pelo Cadastro Reserva e nos termos deste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

- 12.2. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado imediatamente, devendo ser observadas as exigências estabelecidas neste Edital.
- 12.3. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.
- 12.4. Os candidatos habilitados neste concurso público em classificação superior à vaga ofertada não implica em hipótese alguma na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, podendo estas ser convocadas a critério da Administração Municipal de Santana da Ponte Pensa, conforme conveniência e oportunidade.

13. DA POSSE

- 13.1. O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de sua convocação para posterior nomeação e posse.
- 13.2. O Candidato que não apresentar a documentação no prazo mencionado no item 13.1 deste Edital perderá seu direito a nomeação e respectiva posse.
- 13.3. Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:
- a) Duas fotos 3x4 recentes:
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d) Cadastro de pessoa física CPF
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino:
- f) Comprovante de Escolaridade conforme exigido para o cargo, e registro junto ao órgão de classe (Conselho Regional pertinente);
- g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- h) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso:
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;



ESTADO DE SÃO PAULO

- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
- I) Atestado de saúde;
- m) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- 13.3.1. Poderão ser solicitados demais documentos necessários além dos constantes no item 13.3 deste edital.
- 13.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3 deste Edital e demais documentos solicitados conforme item 13.3.1, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecido no item 3 deste Edital.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PUBLICO

14.1. A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa nomeará uma Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento especialmente para acompanhar e supervisionar todo o Concurso Público, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvida a SETA CONSULTORIA.
- 15.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
- 15.3. A Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa e a SETA CONSULTORIA não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, ou despesas afins, quando da realização das etapas deste certame.
- 15.4. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá a qualquer tempo cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.
- 15.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos,



ESTADO DE SÃO PAULO

a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 4.2.

- 15.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.
- 15.7. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.
- 15.8. Por razões de ordem técnica e de segurança, a SETA CONSULTORIA não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.
- 15.9. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.
- 15.10. A Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa e a SETA CONSULTORIA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 15.11. A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.
- 15.12. Não serão considerados os recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.
- 15.13. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa conforme subitem 4.2.
- 15.14. O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa ou por ela indicados.
- 15.15. Os documentos físicos pertinente ao Concurso Público ficarão arquivados na Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa e os eletrônicos no sistema digital da SETA Consultoria a disposição dos órgãos de controle externo.
- 15.16 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após o Tribunal de Contas julgar o Procedimento deste Concurso Público e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, mantendose, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos, sob a responsabilidade da SETA CONSULTORIA.
- 16. Integram este Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I Quadro de cargo
- b) Anexo II Taxas de Inscrições
- c) Anexo III Detalhamento das provas objetivas
- d) Anexo IV Conteúdo programático



ESTADO DE SÃO PAULO

e) Anexo V - Principais Atribuições dos Cargos

Prefeitura do Município de Santana da Ponte Pensa - SP.

Aos 10 de abril de 2019.

JOSÉ APARECIDO DE MELO Prefeito Municipal



ANEX) I –	QUADRO DE CARGOS	
Cargo	Vagas	Escolaridade / Requisitos / Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento
Auxiliar de Enfermagem	01	Ensino Fundamental Completo com registro no COREN / 30 horas	R\$ 1.089,38
Coveiro	01	Ensino Fundamental, com prática em zeladoria / 40 horas	R\$ 1.089,38
Eletricista	01	Ensino Fundamental Completo e prática na atividade / 40 horas	R\$ 1.164,56
Enfermeiro	01	Ensino Superior completo em Enfermagem com registro no órgão competente / 40 horas	R\$ 1.509,39
Escriturário	02	Ensino Fundamental / 40 horas	R\$ 1.037,50
Farmacêutico	01	Ensino Superior completo em Farmácia com registro no órgão competente / 40 horas	R\$ 1.509,39
Fonoaudiólogo	01	Nível Superior Completo com Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Órgão Competente / 40 horas	R\$ 1.509,39
Inspetor de Alunos	01	Ensino Fundamental / 40 horas	R\$ 1.037,50
Médico	01	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no órgão competente / 20 horas	R\$ 4.697,32
Motorista I	03	Ensino Fundamental Completo, com Carteira Nacional de Habilitação categoria B e prática na atividade / 40 horas	R\$ 1.037,50
Operador de Máquinas	01	Ensino Fundamental e prática na atividade com Carteira Nacional de Habilitação categoria B / 40 horas	R\$ 1.037,50
Pedreiro	01	Ensino Fundamental com experiência na atividade / 40 horas	R\$ 1.037,50
Pintor	01	Ensino Fundamental Completo e prática na atividade / 40 horas	R\$ 1.089,38
Procurador Jurídico	01	Bacharel em Direito, com Habilitação na Ordem dos Advogados do Brasil / 20 Horas	R\$ 2.815,24
Professor I – PEB I	01	Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil; ou, Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil; ou, Licenciatura em Pedagogia e habilitação de 2º grau para o magistério, ou equivalente, com formação para as séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil; ou habilitação adquirida através de Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil. / 30 Horas	R\$ 1.417,84
Tratorista	01	Ensino Fundamental com Carteira Nacional de Habilitação categoria B e prática no manuseio de tratores / 40 horas	R\$ 1.037,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – VALOR DA TAXA DE INS	CRIÇÃO
Cargo	Valor da Taxa de Inscrição
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 30,00
Coveiro	R\$ 30,00
Eletricista	R\$ 30,00
Enfermeiro	R\$ 50,00
Escriturário	R\$ 30,00
Farmacêutico	R\$ 50,00
Fonoaudiólogo	R\$ 50,00
Inspetor de Alunos	R\$ 30,00
Médico	R\$ 50,00
Motorista I	R\$ 30,00
Operador de Máquinas	R\$ 30,00
Pedreiro	R\$ 30,00
Pintor	R\$ 30,00
Procurador Jurídico	R\$ 50,00
Professor I – PEB I	R\$ 50,00
Tratorista	R\$ 30,00



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – FORMA DA PROVA - QUESTÕES OBJETIVAS

CARGOS:

Auxiliar de Enfermagem
Enfermeiro
Farmacêutico
Fonoaudiólogo
Médico
Motorista I
Operador de Máquinas
Procurador Jurídico
Professor I – PEB I

Tratorista

	<u> </u>	ratoriota		
Matéria	Nº de	Nº de	Pontuação por	Total
	Alternativas	Questões	questão	
Língua Portuguesa	4	10	2,5	25
Matemática	4	10	2,5	25
Conhecimentos Gerais	4	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos	4	10	2,5	25
Total	///////////////////////////////////////	40	///////////////////////////////////////	100

CARGOS:

Coveiro
Eletricista
Escriturário
Inspetor de Alunos
Pedreiro
Pintor

Matéria	Nº de Alternativas	Nº de	Pontuação por	Total
		Questões	questão	
Língua Portuguesa	4	12	2,5	30
Matemática	4	12	2,5	30
Conhecimentos Gerais	4	16	2,5	40
Total	///////////////////////////////////////	40		100



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

4.1 – <u>Cargos de NÍVEL SUPERIOR:</u> Enfermeiro, Farmacêutico, Médico, Procurador Jurídico e Professor I – PEB I.

4.1.1 - Língua Portuguesa - Nível Superior

ORTOGRAFIA; ACENTUAÇÃO; DIVISÃO SILÁBICA; ESTRUTURA E FORMAÇÃO DAS PALAVRAS: DERIVAÇÃO E COMPOSIÇÃO - PREFIXOS E SUFIXOS -RADICAIS GREGOS E LATINOS; CLASSES DE PALAVRAS: VERBOS E SUBSTANTIVOS (TODAS AS DEZ- ÊNFASE EM CLASSIFICAÇÃO DOS VERBOS. REGULARES. IRREGULARES. DEFECTIVOS, ANÔMALOS **VERBOS** (TEMPOS MODOS VERBAIS). SUBSTANTIVOS: ABUNDANTES-Ε CLASSIFICAÇÃO; FLEXÃO EM GÊNERO, NÚMERO E GRAU (ÊNFASE EM SUBSTANTIVOS EPICENOS, SOBRECOMUNS, COMUNS DE DOIS GÊNEROS E DE GÊNERO VACILANTE); SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS: SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS; PARÔNIMOS, HOMÔNIMOS; PROCESSO DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO DAS ORAÇÕES; EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DAS ESTRUTURAS: REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL: CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL; PONTUAÇÃO: CRASE; COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO; COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAL; PARAGRAFAÇÃO; INFORMAÇÕES LITERAIS E INTERFERÊNCIAS; PONTO DE VISTA DO AUTOR. VARIAÇÃO LINGUÍSTICA.

4.1.2 - Matemática - Nível Superior

TEORIA DOS CONJUNTOS. CONJUNTOS NUMÉRICOS (DEFINIÇÕES, OPERAÇÕES E PROPRIEDADES): NÚMEROS NATURAIS, NÚMEROS INTEIROS. NÚMEROS RACIONAIS, NÚMEROS IRRACIONAIS E NÚMEROS REAIS. UNIDADES DE MEDIDA. SISTEMA MÉTRICO DECIMAL. MÍNIMO MÚLTIPLO COMUM E MÁXIMO DIVISOR COMUM. RELAÇÕES: PAR ORDENADO. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA, PRODUTO CARTESIANO, RELAÇÃO BINÁRIA, DOMÍNIO E IMAGEM E RELAÇÃO INVERSA. ANÁLISE DE GRÁFICOS E TABELAS. TEORIA DAS FUNÇÕES. FUNÇÕES DO 1º GRAU. FUNÇÕES DO 2º INEQUAÇÕES EQUAÇÕES IRRACIONAIS. POTENCIAÇÃO. RADICIAÇÃO. EQUAÇÃO DO 1º E 2º GRAU. TRIGONOMETRIA. SEQUÊNCIAS. PROGRESSÃO ARITMÉTICA E GEOMÉTRICA. MATRIZES. DETERMINANTES. SISTEMAS ANÁLISE LINEARES. COMBINATÓRIA: PRINCÍPIO FUNDAMENTAL DE CONTAGEM, FATORIAL, PERMUTAÇÕES,



ESTADO DE SÃO PAULO

ARRANJOS E COMBINAÇÕES. BINÔMIO DE NEWTON. PROBABILIDADE. RAZÃO E PROPORÇÃO. REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA. MATEMÁTICA FINANCEIRA: PORCENTAGEM, CAPITAL, MONTANTE, DESCONTOS, LUCROS, PREJUÍZOS, TAXAS DE JUROS, JUROS SIMPLES E JUROS COMPOSTOS.

4.1.3 - Conhecimentos Gerais - Nível Superior

HISTÓRIA DO BRASIL, GEOGRAFIA DO BRASIL, ATUALIDADES SOBRE CIÊNCIAS, RELIGIÃO, CULTURA, POLÍTICA, ESPORTE E OS MAIS DIVERSOS TEMAS DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL E NO MUNDO DIVULGADOS PELA GRANDE MÍDIA (RADIO, JORNAIS, TV E INTERNET).

4.2 – <u>Cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL</u>: Auxiliar de Enfermagem, Coveiro; Eletricista; Escriturário, Inspetor de Alunos, Motorista I, Operador de Máquinas, Pedreiro; Pintor e Tratorista.

4.3.1 - <u>Língua Portuguesa – Nível Fundamental</u>

ORTOGRAFIA: USO DE S E Z. EMPREGO DE SS, C, Ç, CH, EX, J E G. DIVISÃO SILÁBICA: SEPARAÇÃO E PARTIÇÃO DE SILABAS. CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO AO NÚMERO DE SÍLABAS. ACENTUAÇÃO GRÁFICA: CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO À USO POSIÇÃO DA SÍLABA TÔNICA, CLASSES DE PALAVRAS (CLASSES GRAMATICAIS). FLEXÕES/; GÊNERO, NÚMERO E GRAU. CRASE. FRASE E ORAÇÃO. SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. SUFIXOS E PREFIXOS.

4.2.2 - Matemática - Nível Fundamental

AS 4 OPERAÇÕES, NÚMEROS INTEIROS, FRAÇÃO, NÚMEROS DECIMAIS, MDC E MMC, REGRA DE TRÊS, PORCENTAGEM, SISTEMAS DE MEDIDAS.

4.2.3 - Conhecimentos Gerais - Nível Fundamental

HISTÓRIA DO BRASIL, GEOGRAFIA DO BRASIL, ATUALIDADES SOBRE CIÊNCIAS, RELIGIÃO, CULTURA, POLÍTICA, ESPORTE E OS MAIS DIVERSOS TEMAS DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL E NO MUNDO DIVULGADOS PELA GRANDE MÍDIA (RADIO, JORNAIS, TV E INTERNET).



ESTADO DE SÃO PAULO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Enfermagem

Noções básicas de Anatomia e Fisiologia Humana; Necessidades básicas do ser humano; Procedimentos de enfermagem: descrição, materiais necessários e técnicas; Farmacologia aplicada à Enfermagem: princípios básicos de Farmacologia: cálculos e diluições, interações medicamentosas, principais medicamentos nas especialidades (indicações, contraindicações, mecanismo de ação e efeitos adversos); Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados da enfermagem; Cuidados com o corpo após a morte; Noções de doenças transmissíveis e focos de contaminação; Vias de transmissão, medidas de prevenção, controle e tratamentos de doenças; Programa Nacional de Imunização; Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP); Política Estadual de Humanização (PEH); Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Enfermeiro

1- Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2- Lei do Exercício Profissional (Lei n.°7.498/1986- Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem - análise crítica. Bioética. 3- Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4- Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1- Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5- Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6- Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7- Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8- Política Nacional de Atenção às Urgências. 9- Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 10- Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético. 11- Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem - teoria e prática. 12- Consulta de enfermagem. 13- Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. 14- Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 15- Primeiros socorros. 16- Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. 17- Ensino ao paciente com vistas ao auto-cuidado: promoção e prevenção da saúde. 18- Portaria PNAB nº 2.436/2017.

Farmacêutico

Gerenciamento e organização de farmácia; almoxarifado; avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento; Controle de estoque de materiais e medicamentos; Padronização de itens de consumo. Conceitos: Sistema Único de Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Assistência Farmacêutica; Política de Medicamentos; Farmacologia Básica e Clínica; Legislação farmacêutica e ética profissional. Farmacologia; Farmacocinética; Controle de Estoque de medicamentos; Homeopatia; Fitoterapia; Legislação Sanitária e Farmacêutica; Administração e economia farmacêutica; Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos.

Fonoaudiólogo



ESTADO DE SÃO PAULO

Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996: Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família.

<u>Médico</u>

Conhecimentos Gerais de Clínica Médica: Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infectocontagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choques; Afecções cardíacas; Primeiros Socorros; Conhecimentos gerais aplicados à medicina do trabalho; Bioética e deontologia médica; Saúde pública e modelo de organização do Sistema Único de Saúde - SUS. Usos de exames de rastreamento precoce das doenças. Doenças de relevância epidemiológica na realidade brasileira.

Procurador Jurídico

Direito Administrativo: Dos Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Procedimento Administrativo: devido processo legal. Licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, regime de compras e de obras e serviços, modalidades, tipos de licitação, registro de preços, credenciamento, dispensa e inexigibilidade, procedimentos da fase interna e externa de cada modalidade, ato convocatório, impugnação, condução dos certames, julgamento, responsabilidade administrativa, controle interno e externo, impedimentos, adjudicação, homologação, anulação, sanções administrativas e tutela judicial, recursos administrativos. Bens aquisição, conceito, classificação, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta,

para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites. <u>Contratos Administrativos</u>: conceitos, princípios, requisitos e execução, impedimentos, cláusulas obrigatórias, cláusulas exorbitantes, duração, formação, revisão, alteração, inexecução, e rescisão, anulação, sanções administrativas e tutela judicial, recursos



ESTADO DE SÃO PAULO

administrativos. <u>Servidores Públicos</u>: princípios constitucionais, regime jurídico, direitos e deveres, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, penal, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. Cargo, emprego, função; Estatuto dos Servidores do Município de Urânia.

<u>Direito Constitucional</u>: O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios; Os Municípios: Lei Orgânica do Município de Urânia; Intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandado de Segurança e ação Popular; A Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo – Tribunal de Contas.

<u>Direito Tributário</u>: Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais - vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária - tributos, espécies – fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies – sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa; Impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI; Taxas Contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/00) – administração da Receita Pública – da previsão e da arrecadação tributária – renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública.

<u>Direito Civil</u>: Das pessoas – pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos fatos jurídicos – conceito; Dos atos jurídicos – conceito; elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência; Dos atos ilícitos – conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; A propriedade, conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel.

<u>Direito Processual Civil</u>: Da jurisdição e da competência – natureza da jurisdição – pressupostos e condições da ação – das partes e dos procuradores – litispendência; Da prescrição e decadência; Procedimento Comum e Procedimentos Especiais; Da sentença e dos recursos, da coisa julgada; Do processo de execução; Da execução fiscal; Das medidas cautelares.

<u>Direito Penal</u>: Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes contra a ordem tributária; Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028 de 19/10/00) Crime de responsabilidade e acréscimo à Lei nº 1.079/50, pela Lei Complementar nº 101/00; Crime de responsabilidade de Prefeitos e vereadores com alterações ao Decreto-Lei nº 201/67; Lei nº 8.429/92.

Professor I - PEB I

Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 - 214), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fica as Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos



ESTADO DE SÃO PAULO

Motorista I Operador de Máquinas Tratorista

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Segurança no transito.



ANEXO V – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS		
Cargo	Principais Atribuições	
Auxiliar de Enfermagem	Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo. Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes. Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados. Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida. Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso. Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar. Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico. Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças. Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação. Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios. Preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa. Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções. Orientar o paciente no período pós-consulta. Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente. Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas. Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infecto contagiosas notificadas para o devido controle das mesmas.	
Coveiro	Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas. Abrir covas e moldar lajes para tampá-las. Sepultar e exumar cadáveres. Auxiliar no transporte de caixões. Limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo. Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita. Transportar materiais e equipamentos de trabalho. Preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las. Participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc.	
Eletricista	Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em edifícios públicos ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas normais, comuns e especiais, aparelhos de medição elétrica e eletrônica, material isolante e equipamento de soldar, para possibilitar o funcionamento dos mesmos. Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas. Colocar e fixar os quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas normais, comuns e especiais, materiais e elementos de fixação para estruturar a parte geral da instalação elétrica. Executar o corte, dobradura e instalação de condutos isolantes e enfiação ou instala diretamente os cabos elétricos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem; liga os fios à fonte fornecedora de energia utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação. Testar a instalação, fazendo-a funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado. Testar os circuitos de instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos ou eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas; substitui ou repara fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas normais, comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento; monta e repara as instalações elétricas e o equipamento auxiliar de veículos automotores, como automóveis caminhões e outros similares. Fazer serviços de manutenção como troca de lâmpadas e reparos no controlador.	
Enfermeiro	Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de Saúde Pública e/ou unidade de enfermagem. Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares. Planejar, organizar,	



	,
	coordenar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Elaborar e atualizar manual de enfermagem (normas, rotinas e procedimentos) visando à melhoria da assistência de enfermagem. Definir e avaliar a previsão e distribuição dos recursos humanos, materiais e custos necessários à assistência de enfermagem. Realizar consultoria, auditoria e emissão de pareceres técnicos administrativos sobre matéria de enfermagem. Aplicar o processo de enfermagem individual e comunitário seguindo os passos da consulta de enfermagem. Planejar e executar os cuidados diretos de enfermagem ao usuário em estado grave, que exijam conhecimentos científicos adequados à capacidade de tomar decisões imediatas. Realizar avaliação da complexidade das atividades de enfermagem, delegando-as sob sua supervisão. Elaborar e executar programas de formação e desenvolvimento de pessoal de enfermagem, bem como, a sua avaliação no setor e unidade. Participar na elaboração de normas, medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante à assistência de enfermagem e na infecção hospitalar. Participar no planejamento, execução, supervisão e avaliação de programação de saúde e planos assistenciais, atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos de alto risco, além da família e comunidade. Desenvolver ou colaborar em pesquisas na área de saúde e de enfermagem que resultem no desenvolvimento da tecnologia apropriada à assistência de saúde. Colaborar na elaboração e oficialização do sistema de referência e contra referência no atendimento à saúde da população. Controlar e distribuir medicamentos controlados. Prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recémnascido. Registrar todos os procedimentos e condutas de enfermagem.
Escriturário	Execução de atividades de menor complexidade na área administrativa mediante tarefas administrativas simples e rotineiras. Atender ao público em geral, executando os serviços solicitados e prestando informações relacionadas ao seu setor de trabalho, ou encaminhando-os a outros setores, quando necessário. Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações. Digitar textos, documentos, tabelas e outros originais. Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse do departamento, segundo normas preestabelecidas.
Farmacêutico	Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeicas. Fiscalizar profissional sanitária. Participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa. Participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa. Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação. Gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos. Atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos. Informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentos ou com alimentos c/ ou produtos ingeridos concomitantemente. Atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes. Atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde. Participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública. Atuar em farmácia clínica. Participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos. Executar e ou supervisionar análises físico-químicos, sensoriais, microscópicas,



	toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários. Atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado. Programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos. Fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados. Coordenar, executar e supervisionar atividade específica do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente. Executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas. Assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante. Participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência. Participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde.
Fonoaudiólogo	Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico. Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação. Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios. Controlar e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído. Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, determina a localização de lesão auditiva e suas conseqüências na voz, fala e linguagem do indivíduo. Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz. Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação.
Inspetor de Alunos	Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola. Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários. ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas. Controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial. Auxiliar professores e profissionais da área artística. Auxiliar a Secretaria da Associação no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural. Auxiliar alunos com deficiência física. Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola. Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola. Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola. Chamar ronda escolar ou a polícia. Verificar iluminação pública nas proximidades da escola. Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar. Chamar resgate. Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos. Identificar responsáveis por irregularidades. Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar. Reprimir furtos na escola. Vistoriar latão de lixo. Liberar alunos para pessoas autorizadas. Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos. Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas. Inibir ações de intimidação entre alunos. Separar brigas de alunos. Conduzir aluno indisciplinado à diretoria. Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos. Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola. Informar sobre regimento e regulamento da escola. Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários. Ouvir reclamações dos alunos. Analisar fatos da escola com os alunos. Aconselhar alunos. Controlar manifestações afetivas. Informar à coordenação a ausência do professor.



	Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor. Fornecer
	informações à professores. Orientar entrada e saída dos alunos. Vistoriar agrupamentos isolados de alunos. Orientar a utilização dos banheiros. Fixar avisos em mural. Abrir as salas de aula. Controlar carteira de identidade escolar. Relatar ocorrência disciplinar. Inspecionar a limpeza nas dependências da Escola. Verificar o estado da lousa. Comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados. Controlar acesso de alunos e professores. Controlar as atividades de formação cultural sob orientação da Secretaria da Associação. Exercer o controle de frequência de alunos e professores.
Médico	Clinicar e medicar pacientes. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. Respeitar a ética médica. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise.
Motorista I	Conduzir veículo motorizado com peso bruto total inferior a 3.500 quilos e lotação máxima de oito lugares, além do motorista. Dirigir veículos motorizados para transporte de pessoas ou cargas. Cuidar da limpeza, conservação e manutenção dos veículos e fazer-lhes pequenos reparos quando da sua utilização. Preencher fichas de controle. Comunicar seu superior hierárquico sobre qualquer necessidade de manutenção percebida nos veículos. Conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis do trânsito. Cumprir o regulamento, normas, rotinas em vigor. Entregar e receber documentos e outros objetos. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, solicitando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho e cumprir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito. Cumprir o regulamento, normas, rotinas em vigor. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação quando indicada. Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus. Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento. Tratar os passageiros com respeito e urbanidade. Manter atualizado o documento de habilitação profissional e comunicando seu superior a respeito do vencimento de licença do veículo. Efetuar troca de pneus, quando em serviço. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada.
Operador de Máquinas	Operar máquinas rodoviárias para executar trabalhos de construção, de melhoramento, de restauração, de conservação e de sinalização de estradas. Operar máquinas pesadas como trator, retroescavadeira, trator de esteira, motoniveladora, trator agrícola, pá mecânica. Grade, arado e roçadeira mecanizada acoplada ao trator agrícola. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. Verificar periodicamente o nível de óleo, de água e quantidade de combustível da máquina, efetuando o abastecimento quando necessário. Comunicar ao superior imediato a necessidade de lubrificação ou reparos da máquina.
Pedreiro	Assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos. Construir passeios nas ruas e meios fios. Revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar. Verificar as características da obra



	examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho. Misturar as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarias, tijolos, ladrilhos e materiais afins. Construir alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e formas indicadas e unindo-os com argamassa. Rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas. Fazer as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros. Colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando.
Pintor	Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Realizar serviços de preparo das superfícies a serem pintadas: raspar e lixar manualmente ou com lixadeiras elétricas, retirar corrosões e aplicar massa corrida, sintética e antioxidante. Realizar serviços de preparo de tinta. Adicionar diluentes, secantes, pigmentos, solventes e outros agregados em quantidades convenientes. Misturar para obtenção de coloração, viscosidade, homogeneidade e fixação. Efetuar serviços de pintura de paredes, forros, portas, esquadrias, casas de comando, ferragens, sinalização de segurança. Zelar pelos equipamentos e/ou ferramentas aplicáveis ao serviço de pintura. Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando, limpando, emassando e cobrindo com uma ou várias camadas de tinta. Pintar carrocerias de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos automotores, pulverizando-os com camadas de tinta ou produto similar.
Procurador Jurídico	Atuar em qualquer foro ou instância judicial ou administrativa em defesa do município, nos feitos em que seja autor, réu, assistente, oponente, interessado, etc., no sentido de resguardar seus interesses. Prestar assessoria jurídica às unidades administrativas da prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis, contratos, processos licitatórios, de habite-se, parcelamento do solo e outros, através de pesquissas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares. Estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, portarias, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais. Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas das unidades da Prefeitura. Promover desapropriações de forma amigável ou judicial. Estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos. Assistir à Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas. Analisar processos referentes a aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, conforme o caso, em que for interessado o Municípie, examinando a documentação concernente à transação. Prestar assessoramento jurídico aos Conselhos Municipais, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação. Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA ESTADO DE SÃO PAULO

Professor I – PEB I	Organizar e promover as atividades educativas em estabelecimentos de educação infantil, creches, levando as crianças a exprimirem-se de atividades recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social. Planejar e executar trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças as capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social; Ministrar aulas, aplicando exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso. Desenvolver nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, segundo a proposta pedagogia da escola. Ministrar os dias letivos e as horas/aula estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional, tais como os HTPS's. Colaborar com atividades de articulação com as famílias e as comunidades.
Tratorista	Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais. Executar roçagem de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins. Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo da tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina. Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento. Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso. Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados. Executar outras tarefas correlatas.